



ANCOR

Associação Nacional das Corretoras
de Valores, Câmbio e Mercadorias

Exame de Certificação para Agente Autônomo de Investimento e Empregados das Instituições Financeiras com Atividades de Distribuição e Mediação de Títulos e Valores Mobiliários

**Edital de Abertura de Inscrições
2º EXAME ON-LINE DE 2008
(VAGAS LIMITADAS)**

A ANCOR – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CORRETORAS DE VALORES, CÂMBIO E MERCADORIAS entidade de classe que congrega corretoras de títulos e valores mobiliários, de câmbio, de mercadorias, empresas com atividades de distribuição e mediação de títulos e valores mobiliários, agentes autônomos de investimentos – pessoas físicas e jurídicas –, atuantes no mercado financeiro e de capitais nacional, tendo em vista a Resolução CMN nº 2.838 de 30 de maio de 2001 e de acordo com a edição da **Instrução CVM nº 434 de 22 de junho de 2006**, que dispõe sobre a atividade de agente autônomo de investimento bem como considerando a Resolução CMN nº 3.057 de 19 de dezembro de 2002, posteriormente modificada pela Resolução nº 3.158 de 17/12/2003 que dispõe sobre a certificação de empregados das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devidamente autorizada pela CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, torna público que fará realizar Exame de Certificação para Agente Autônomo de Investimento e Empregados das Instituições Financeiras com Atividades de Distribuição e Mediação de Títulos e Valores Mobiliários.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O 2º Exame de Certificação On-Line da Ancor de 2008 será executado pela Fundação Carlos Chagas, empresa contratada, e obedecidas as normas deste Edital.
 2. O Exame de Certificação objetiva verificar a qualificação técnica dos interessados no exercício profissional da atividade de Agente Autônomo de Investimento com vistas a obtenção de autorização para o exercício da atividade perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, conforme disposto na Resolução CMN nº 2.838 de 30 de maio de 2001 e Instrução CVM nº 434 de 22 de junho de 2006, bem como dos empregados das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em cumprimento ao disposto na Resolução CMN nº 3.057 de 19 de dezembro de 2002 posteriormente modificada pela Resolução nº 3.158 de 17/12/2003.
 3. O Agente Autônomo de Investimento é a pessoa natural, que tenha como atividade a distribuição e a mediação de títulos e valores mobiliários, quotas de fundos de investimento, sempre sob a responsabilidade e como preposto das instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários.
 - 3.1 Os agentes autônomos de investimento podem constituir pessoa jurídica para o exercício da atividade referida no item 3, observados os requisitos da Instrução CVM nº 434 de 22 de junho de 2006.
 4. A atividade de Agente Autônomo de Investimento é regida pelas normas constantes da Instrução CVM nº 434 de 22 de junho de 2006.
 5. O empregado das instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a ser certificado é a pessoa natural que exerça, na própria instituição, as atividades de distribuição e mediação de títulos e valores mobiliários.
 6. O candidato aprovado receberá Certificado de Aprovação no Exame de Certificação que será emitido e expedido (ou entregue) pela ANCOR.
- do Exame de Certificação On-Line, devendo acessar o site www.concursosfcc.com.br e seguir as instruções específicas constantes da página da Internet.
- 2.1 O horário e a data agendada serão confirmados mediante o pagamento da inscrição.
 3. A aplicação da prova on-line está prevista para o período de **12 a 16 e 19 a 21 de maio de 2008, nos seguintes horários: 8:00; 10:30; 13:00 e 15:30.**
 4. As vagas estão limitadas por horário de aplicação, totalizando 240 (duzentas e quarenta) vagas no período mencionado acima.
 - 4.1 O candidato deverá optar apenas por um dia e horário para a realização da prova on-line.
 - 4.2 O candidato deverá comparecer no local de realização da prova em 30 minutos de antecedência com relação ao horário agendado.
 5. São condições de Inscrição:
 - a) não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis;
 - b) ter concluído o ensino médio ou equivalente em instituição reconhecida oficialmente;
 - c) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
 6. **INSCRIÇÕES E AGENDAMENTO VIA INTERNET:**
 - 6.1 Para inscrever-se e efetuar o agendamento via Internet, o candidato deverá acessar o site www.concursosfcc.com.br durante o período de inscrição, através dos *links* referentes ao Exame de Certificação, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 6.1.1 O acesso aos *links* referentes à inscrição estarão disponíveis até às 20:30 horas do dia **30 de abril de 2008, quarta-feira.**
 - 6.2 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela Internet.
 - 6.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com as instruções constantes do site, até **1 (um) dia** após o preenchimento da ficha de inscrição e o **agendamento** da prova. Caso não seja detectado o pagamento, ambos serão cancelados.
 - 6.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO AGENDAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

1. As inscrições serão realizadas no período de **14/04 a 30/04/2008, via Internet, limitadas até o preenchimento de 480 (quatrocentas e oitenta) vagas.**
2. O candidato deverá agendar a data e o horário para a realização

- 6.3.2 O candidato que efetuar sua inscrição no dia **30 de abril de 2008** deverá realizar o pagamento nesta data.
- 6.3.3 Ao valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias relativas à inscrição.
7. Após o encerramento das inscrições, na impossibilidade de comparecer no dia e horário agendados, o candidato poderá **solicitar** reagendamento.
- 7.1 O candidato deverá **solicitar** reagendamento segundo as instruções que constam no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfccc.com.br).
- 7.1.1 Caso haja vagas disponíveis para reagendamento, o candidato deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento complementar no valor de **R\$ 40,00 na mesma data em que for gerado o boleto**.
- 7.1.2 A remarcação do exame será confirmada pela Fundação Carlos Chagas **somente** após o pagamento complementar.
8. Na ausência de vagas no período indicado no item 3 deste Capítulo, o candidato deverá aguardar novo exame on-line.
9. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não as satisfizer no ato da solicitação para emissão do Certificado de Aprovação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado.
10. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
11. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
12. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados, será ela cancelada.
13. A inexistência das declarações, irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato do Exame de Certificação, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova em Braille ou Ampliada ou de condições especiais para a realização da prova, poderá requerer por SEDEX à Fundação Carlos Chagas, Ref: **ANCOR/On-line**, Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala - São Paulo – SP – CEP 05513-900, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência e, no caso de amblíope, o grau de visão. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
15. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame de Certificação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
16. Aos portadores de deficiências visual (cegos), será oferecida prova no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
17. Aos portadores de deficiência visual (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas corpo 24.

III. DA PROVA

1. O Exame de Certificação constará de uma Prova de Conhecimentos Específicos, com 80 (oitenta) questões objetivas de múltipla escolha, versando sobre os seguintes conteúdos:
- I. **Economia**
- Noções Gerais
 - Economia Brasileira
 - Economia Internacional
 - Índices e Indicadores
 - Determinação dos Juros
- II. **Sistema Financeiro Nacional**
- Autoridades Monetárias e de Apoio

- Tesouro Nacional
- BACEN - Banco Central do Brasil
- CVM - Comissão de Valores Mobiliários
- Regulação Governamental / Auto-Regulação

III. Instituições e Intermediadores Financeiros

- Conceituação
- Bancos Comerciais, de Investimentos e Múltiplos
- Crédito Imobiliário
- Financeiras
- Corretoras de Valores, de Câmbio e de Mercadorias
- Distribuidoras de Valores
- Agentes Autônomos de Investimentos
 - Resolução CMN nº 2.838
 - Instrução CVM nº 434
- Empregados das Instituições Financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil
 - Resolução CMN nº 3.057
 - Resolução CMN nº 3.158
- Bolsas de Valores
 - BOVESPA – Estrutura Patrimonial
- Bolsas de Mercadorias e Futuros
 - BM&F - Estrutura Patrimonial
- Bolsas Internacionais

IV. Mercado de Capitais – Produtos – Modalidades Operacionais - Tributação e Regulação Básica

- Estrutura Operacional da BOVESPA
- Mercado Primário / Underwriting
- Mercado Secundário
- Governança Corporativa
 - Novo Mercado: Nível 1, Nível 2
- Mercados a Vista / a Termo / Futuro / de Opções
- Principais Ativos de Emissão das Companhias
 - Ações, Debêntures, Commercial Papers, Bônus
- Mercado Internacional: ADR's / GDR's / BDR's

V. Fundos de Investimentos

- Fundos de Investimento Financeiro
- Fundos de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento
- Clubes de Investimentos
- Fundos de Investimento Imobiliários

VI. Liquidação

- SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro
 - Uma Visão Macro
- Liquidação das Operações em Bolsas de Valores
 - Custódia de Títulos
 - Câmaras de Compensação e Liquidação

VII. Mercado Financeiro – Produtos – Modalidades Operacionais – Tributação e Regulação Básica

- Títulos de Renda Fixa
 - Títulos Públicos Federais, Estaduais e Municipais
 - BBC, NTN, LTN, LFT
- Títulos Privados
- CDB, RDB, LC, CDI, LI
- Câmbio

VIII. Mercados Derivativos – Produtos – Modalidades Operacionais – Tributação e Regulação Básica

- Estrutura Operacional da BM&F
- Conceituação dos Derivativos
- Mecânica Operacional dos Mercados Futuros, a Termo, de Opções, de Swaps
- Contratos Derivativos Financeiros e de Agropecuários
- Aspectos Tributários

IX. Marketing dos Produtos

- Venda de Serviços Financeiros
- Técnicas de Vendas
- Aspectos Operacionais de Vendas

X. Ética Profissional e Aspectos Comportamentais

- A Importância do Relacionamento

- Profissional / Clientes
 - Profissional / Instituições Financeiras
 - Estabelecimento de Relacionamentos
 - Formas e Tipos de Responsabilidade e de Remuneração
 - Informações Sobre Riscos e Retorno dos Investimentos
2. A prova será avaliada na escala de 0 a 100, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 70.

IV. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova on-line realizar-se-á na Cidade de São Paulo – SP, na sede da Ancor, **Rua Líbero Badaró, 425 – 8º andar – Centro – São Paulo – SP**, no horário definido pelo candidato quando do agendamento de sua inscrição.
 - 1.1 A avaliação será realizada de forma presencial nas estações de exame on-line, e será monitorada via WEB por representantes designados pela Fundação Carlos Chagas e pela Ancor.
 - 1.2 O candidato deverá comparecer no dia e horário definidos com 30 minutos de antecedência, munido de documento oficial de identidade, com foto, para captura digitalizada de foto, assinatura e impressão digital.
 - 1.3 Após a etapa de identificação, o candidato será encaminhado à sala de exame.
 - 1.3.1 A sala de exame terá seu ambiente monitorado por câmera de vídeo, de acordo com o Decreto Municipal nº 43.236, de 22 de maio de 2003.
 - 1.4 A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de 2:30h.**
 - 1.5 As instruções específicas serão fornecidas pela Fundação Carlos Chagas no momento da realização da prova.
2. A partir de **06/05/2008** o candidato poderá confirmar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) a data e o horário de sua prova.
3. Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento qualquer quanto a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Exame de Certificação.
4. Os eventuais erros de digitação, verificados, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico.
5. Ao candidato será permitida a utilização de calculadora financeira não alfanumérica.
 - 5.1 Não será permitido o empréstimo de quaisquer tipos de equipamentos, inclusive máquina calculadora, durante a realização do exame.
6. Durante a aplicação das provas será fornecido ao profissional folha de rascunho, a mesma não será utilizada para fins de avaliação.
 - 6.1 As folhas utilizadas para rascunho deverão ser devolvidas para o representante da Fundação Carlos Chagas ao término da prova.
7. Motivará a eliminação do candidato do Exame de Certificação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Exame, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8. Será excluído do Exame de Certificação o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida uma hora do início da prova;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop e outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) não devolver integralmente o material recebido;
 - k) ausentar-se da sala de provas levando materiais não permitidos, sem autorização;
 - l) descumprir as instruções contidas da prova;
 - m) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
- 8.1 Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em local indicado pelo fiscal durante todo o período de permanência dos candidatos, não se responsabilizando a Fundação Carlos Chagas e a Ancor por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
 - 8.2 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização da prova on-line.
 - 8.3 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
9. Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista das provas, seja qual for o motivo alegado.
10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos na Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição pelo candidato, com o preenchimento de formulário específico.
 - 10.1 A inclusão de que trata o item 10 será realizada de forma condicional, e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
 - 10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 10, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
11. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame de Certificação.
 12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
 13. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Exame de Certificação.
 14. Após a realização das provas on-line será fornecido ao candidato o seu boletim de desempenho.
 15. Para obter informações adicionais o candidato poderá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC**, através do telefone (0xx11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9:00 às 17:00 horas, horário de Brasília.

V. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões da prova, à opção considerada como certa nas questões objetivas e ao resultado do Exame de Certificação On-Line.
2. Os recursos citados no item anterior deverão ser interpostos no mesmo dia e local de aplicação da prova on-line, após recebimento do Boletim de Desempenho, com letra legível.
3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data e horário do exame do candidato.
4. Admitir-se-á um único recurso por quesito, para cada candidato, relativamente ao gabarito, ao conteúdo das questões e ao resultado do Exame de Certificação, desde que devidamente fundamentado.
5. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova.
8. No caso de provimento de recurso interposto na forma do item 7, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no item 2 do Capítulo III deste Edital.

VI. DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO EXAME DE CERTIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados deverão apresentar: carteira de identidade, cartão de identificação do contribuinte (CPF), certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, em instituição reconhecida oficialmente, através de cópias autenticadas. **Informar endereço completo, e-mail e telefone para contato.**
 - 1.1 Os documentos relacionados no item 1 deverão ser entregues pessoalmente ou por via postal através de SEDEX ou correspondência com Aviso de Recebimento – AR à ANCOR - Rua Líbero Badaró, 425 – 8º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01009-905.
2. O candidato que não comprovar as exigências estabelecidas no item 1 deste Capítulo não receberá o certificado de aprovação e, conseqüentemente, não poderá pleitear autorização para o exercício da atividade de Agente Autônomo de Investimento, junto à CVM – Comissão de Valores Mobiliários, como também não poderá comprovar cumprimento das obrigações estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.057, como empregado das Instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central

do Brasil com as atividades de distribuição e mediação de títulos e valores mobiliários.

3. Os Certificados de Aprovação serão expedidos ou entregues pela ANCOR após 05 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação contida no item 1, acima.

VII. DA VALIDADE DO EXAME

1. O prazo de validade do exame técnico de certificação para obtenção de autorização da CVM para o exercício da atividade é de 1 (um) ano, contado de **30/05/2008**, data da divulgação do resultado final.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as convocações, avisos e resultados serão divulgados através da Internet no site www.concursosfcc.com.br.
2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado na Internet.
3. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e demais atos e normas regulamentares, importando a expressa aceitação das normas e condições do Exame de Certificação.
4. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela ANCOR – Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias e a Fundação Carlos Chagas.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
14/04/2008	Início das inscrições e do agendamento para aplicação das provas
30/04/2008	Término das inscrições e do agendamento
12 a 16 e 19 a 21/05/2008	Aplicação da Prova Objetiva
30/05/2008	Data da divulgação do resultado final

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ASSAF, A. **Mercado financeiro**. 4. ed. São Paulo : Atlas, 2001.
CASAGRANDE NETO, H., SOUSA, L.A., ROSSI, M.C. **Abertura do capital de empresas no Brasil**: um enfoque prático. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2000.
CAVALCANTE, F., MISUMI, J.Y. **Mercado de capitais**. Rio de Janeiro: Comissão Nacional das Bolsas de Valores; Campus, 2001.
FORTUNA, E. **Mercado financeiro**: produtos e serviços. 15. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2002.
HULL, J. C. **Introdução aos mercados futuros e de opções**. 2. ed. São Paulo: Cultura Editores Associados BM&F, 1996.
SILVA NETO, L. de Araújo, TAGLIAVINI, M. **Opções**: do tradicional ao exótico. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
LAMEIRA, VALDIR J. **Mercado de Capitais**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense Universitária, 2003.

SITES PARA CONSULTA

Banco Central do Brasil
Comissão de Valores Mobiliários
Bolsa de Valores de São Paulo
Bolsa de Mercadorias & Futuros

www.bcb.gov.br
www.cvm.gov.br
www.bovespa.com.br
www.bmf.com.br

PLANEJADO E EXECUTADO PELA

 **Fundação
Carlos Chagas**